



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.331, DE 04 DE JULHO 2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária com criação de elemento de despesa, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com criação de Elemento de Despesa nas Unidades Orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250 de 20 de dezembro de 2022) distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+):R\$ 25.000,00

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0011.2043 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SEMTAS

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita..... R\$ 5.000,00

F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0011.2048 – Benefícios Assistência Social

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita..... R\$ 20.000,00

F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Anulação (-): R\$ 25.000,00

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.242.0011.2054 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SEMTAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00

F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.242.0011.2054 – Contratualização APAE.

3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 20.000,00

F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0011.2043	4.4.90.51	01.500	R\$ 5.000,00	-
0011.2043	3.3.90.32	01.500	-	R\$ 5.000,00
0011.2054	3.3.50.43	01.500	R\$ 20.000,00	-
0011.2048	3.3.90.32	01.500	-	R\$ 20.000,00

Mirante da Serra – RO, 04 de Julho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.012/2023

Mirante da Serra em, 04 de julho de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.331/2023, de 04 de julho de 2023, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação no orçamento vigente com criação de Elemento de Despesa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na classificação que a proposição específica.

A transferência desta dotação se faz necessário para adicionar saldo orçamentário no Elemento de Despesa 3.3.90.32, para cobrir despesas com Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para o bom desenvolvimento das suas ações.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº ____/SEMUG/2023.

Em, 04 de julho de 2023.

Exmo. Sr.

MARTINHO FREIRE DA SILVA.

MD. Presidente da Câmara Municipal.

Mirante da Serra – RO.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1.331/2023 de 04 de julho de 2023 que ***“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária com criação de elemento de despesa, e dá outras Providências”***, a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de criar Elemento de Despesa para suprir as despesas com Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita nas programações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, uma vez que o saldo orçamentário nestas dotações são insuficientes para o desenvolvimento de suas atividades.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1331	04/07/2023

ID: 41803	Processo	Documento
CRC: C404CCA8		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 04/07/2023 09:06:15	Finalização: 04/07/2023 09:08:55	

MD5: 7FF61973EBFC2115307BC9DCB4978B29
SHA256: CB77D74B2CB489D8D342A0E24B0FB8AB05FD92D0C6E0361ED9FAD6D03F24E891

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária com criação de elemento de despesa, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	04/07/2023 09:07:38
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria	04/07/2023 09:07:55
----------------------------	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	04/07/2023 12:33:16
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	04/07/2023 12:34:03
---------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 41803 e o CRC C404CCA8.